

CARTA DE ANUÊNCIA AMBIENTAL			
<b>Número processo:</b>	24.04.24-0001	<b>Vigência:</b>	10/06/2024 - 10/06/2025
<b>Requerente:</b>	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA		
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.047.251/0084-06		
<b>Contato:</b>	( ) . - gpa@flowers.com.br		
<b>Endereço do empreendimento:</b>	AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2990 - CENTRO - CEP: 62.580-000 - ACARAÚ-		
<b>Atividade:</b>	11 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 11.06 - SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE TENSÃO/SECCIONADORA		
<b>Especificação:</b>	35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica		

Certificamos, para os devidos fins de licenciamento ambiental, que a empresa Companhia Energética do Ceará (SUBESTAÇÃO ACARAÚ) (Coordenadas UTM: 9678611.00 m S/ 375613.00 m E), está em conformidade com a Lei Municipal nº 1.409/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei de Organização Territorial; Lei Municipal nº 1.412/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei Municipal nº 1.413/2011, de 23 de dezembro de 2011, Código de Obras e Posturas; e ainda em consonância com a Lei Municipal nº 1.571/2014, de 10 de novembro de 2014, Política Ambiental, deste município, devendo, porém, serem atendidas as seguintes restrições das normas citadas:

Esta Anuência não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

**ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente Anuência implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEMMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.
- ✓ O empreendimento se enquadra no Código (09.07) - Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora: Micro, pequeno, médio, grande e excepcional, da Resolução COEMA Nº 07/2019 e na Lei Complementar 023/2020 com potencial poluidor degradador Baixo com Impacto local. Desta forma o Licenciamento ambiental deve ocorrer no órgão municipal.
- ✓ O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEMMA.
- ✓ Não queimar ao ar livre os resíduos sólidos, semi-sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto mediante autorização de órgão público competente.
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição o meio ambiente

Acaraú/CE, 10 de Junho de 2024

**José Itamar Ferreira Gomes**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Govemo Municipal de Acaraú  
CNPJ: 07.547.821/0001-91  
[www.acarau.ce.gov.br/processoambiental.php?id=286](http://www.acarau.ce.gov.br/processoambiental.php?id=286)  
aAmbiental

